

DELIBERAÇÃO Nº 063/2018 – CEDCA/PR

Considerando a participação de adolescentes delegados na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 19 de outubro de 2018,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação dos critérios para participação de adultos responsáveis às crianças e adolescentes delegados na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º Cada criança ou adolescente deverá comparecer à X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em junho de 2019, com local e data a serem definidos posteriormente pelo CEDCA/PR, acompanhado de um adulto responsável;

Art. 3º O responsável pela criança ou adolescente não poderá ser delegado na Conferência, de modo que não terá direito à voz nem a voto.

Art. 4º É dever do responsável pela criança ou adolescente providenciar as devidas autorizações para viagem, hospedagem, bem como uso de imagem da criança ou do adolescente;

Parágrafo único: As autorizações deverão estar de acordo com os formulários padrão que serão disponibilizados em data oportuna pelo CEDCA/PR.

Art. 5º Considerando as especificidades quanto as crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento institucional, em cumprimento de medida socioeducativa e em situação de rua, não havendo possibilidade de indicação de um adulto responsável para cada criança ou adolescente, poderá ser indicado um adulto responsável para mais de uma criança ou adolescente, sem prejuízo.

Parágrafo único: Recomenda-se que o responsável pela criança ou adolescente seja, preferencialmente, educador social.

Art. 6º Os custos referentes a transporte, hospedagem e alimentação das crianças, adolescentes e adultos responsáveis pelos mesmos serão custeados pelo CEDCA/PR;

Art. 7º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de outubro de 2018.

Renann Ferreira
**Vice-Presidente Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná**